



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 76, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO ORIUNDO DO EDITAL Nº 001/2020, EDITAL Nº 004/2020 E DEMAIS EDITAIS PUBLICADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e no Art. 73, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Cabedelo;

CONSIDERANDO o disposto no item 20.1 do Edital nº 001/2020, de 03 de janeiro de 2020, que rege o concurso público para provimento de vagas em diversos cargos da Prefeitura Municipal de Cabedelo, que fixou o prazo de 02 (dois) anos de validade do concurso, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública previstos na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 9.784/99, bem como os critérios de oportunidade, conveniência e necessidade, devidamente motivados; e

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados e não convocados no Concurso Público para provimento de vagas em diversos cargos e a consolidada jurisprudência dos Tribunais Superiores, no sentido de que, existindo candidatos aprovados em certame, a Administração poderá convocá-los para preencher as vagas existentes no período de validade do concurso;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

de Cabedelo, concernente ao Edital nº 001/2020, Edital nº 004/2020 e demais Editais publicados, homologado em 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 20 de dezembro de 2022;
200º da Independência, 133º da República e 66º da Emancipação Política
Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito